DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Atas de registro de preço - Trimestral 3
Homologação / Adjudicação 4

Conselhos Municipais 7
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.700, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso de sala do espaço público, localizado no "Centro de Convivência da Criança e do Adolescente", para o evento que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso de sala do espaço público denominado "Centro de Convivência da Criança e do Adolescente" situado à Rua Espírito Santo, s/nº, bairro Eduardo Cassucci, para a realização de atividades com a comunidade, no dia 17 de agosto de 2024, no horário das 8:30h às 17:00h.

Art. 2º Fica como responsável e organizador a Sra. Marli Piveta Rolemberg, CPF nº 014.374.988-92, que assumirá a responsabilidade pela limpeza, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

Art. 3º A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar o espaço público autorizado pelo período da atividade, quando então deverá desocupá-lo, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

I - Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

II - Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

III - Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

IV - Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

V - Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

VI - Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

VII - Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

VIII - Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossem ou se utilizem;

IX - Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 6º O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 7º. Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar do evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 19.168, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **AGILE CONSTRUTORA LTDA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **AGILE CONSTRUTORA LTDA.**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 55/2023, Processo nº 6120/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 33/2022.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2

2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.169, DE 02 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **MEDIC CAR SERVIÇOS EM UTI MÓVEL LTDA ME**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **MEDIC CAR SERVIÇOS EM UTI MÓVEL LTDA ME** em razão de descumprimento da Cláusula Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 15/2023, Processo nº 0120/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2023.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 6 (SEIS) MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer até o dia 12 de agosto de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME
09	Janaina Castro Iotti da Silva

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de agosto de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Pregão

1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Fica rerratificado no Termo de Referencia – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 14/2024, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal De São José do Rio Pardo- SP, a unidade de medida dos itens 97 e 98 e descrição dos itens 151,152,153,154,169,170,171 e 172. Diante disso fica redefinida a data de abertura da sessão para o dia **20/08/2024** as 09:00 horas.

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 07/2024; CA= ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 156.972,20 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= Natali Brink Brinquedos LTDA - EPP; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 479.846,00 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ME; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= T3 - THIRTY THREE LTDA; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

Nº 07/2024; CA= MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME; PE=99/2023; O= Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretarias Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 33.870,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, **ADJUDICO** os itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Dispensa Eletrônica nº 12/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais personalizados (cadernos, camisetas, canetas, sacolas de algodão e squeezes de alumínio) para distribuição na Semana Euclidiana, nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como **HOMOLOGO** os itens mencionados acima às licitantes conforme tabela abaixo:

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - CNPJ: 45.740.175/0001-73					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN MEDIDA**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Caderno em espiral capa dura 100 folhas	UNI.	700	R$ 8,40	R$ 5.880,00
TOTAL					**R$ 5.880,00**

LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 23.663.284/0001-00					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN MEDIDA**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Squeeze em alumínio	UNI.	700	R$ 10,21	R$ 7.147,00
3	Confecção De Personalizados Canetas Personalizadas Para Promover Prevenção De ISTS	UNI.	700	R$ 0,87	R$ 609,00
4	Confecção de sacolas personalizadas	UNI.	700	R$ 7,01	R$ 4.907,00
TOTAL					**R$ 12.663,00**

SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 51.918.321/0001-00					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN MEDIDA**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Confecção de camiseta manga curta	UNI.	400	R$ 18,50	R$ 7.400,00
TOTAL					**R$ 7.400,00**

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização dos contratos, conforme tabelas acima, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde - SMS

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Após decisão do recurso presente na fls. 268, relatado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, nós, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Marcos de Martini - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Luiz Paulo Cobra Monteiro Secretário Municipal de Obras e Serviços, Marcos Rogério Maziero Machado Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Nelson Perdigão, Secretário Municipal de Esportes e Lazer **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS o Lote 01** do Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica aos aparelhos de ares condicionados e cortinas de ar (manutenção preventiva, corretiva e instalação de novos aparelhos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP e de suas Secretarias, à licitante **55.607.831 Marcelo de Jesus Faria Vitor Me – CNPJ: 55.607.831/0001-18**, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Limpeza e Higienização)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QNT**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	un.	6	30,00	180,00
2	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	un.	130	30,00	3.900,00
3	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	un.	4	30,00	120,00
4	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	un.	368	30,00	11.040,00
5	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	un.	72	30,00	2.160,00
6	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	un.	26	30,00	780,00
7	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	un.	34	30,00	1.020,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS	un.	2	30,00	60,00
9	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	un.	54	30,00	1.620,00
10	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 33.000 BTUS	un.	6	30,00	180,00
11	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	un.	8	30,00	240,00
12	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS	un.	4	25,00	100,00
13	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 58.000 OU 60.000 BTUS	un.	6	30,00	180,00
14	LIMPEZA DE FILTRO DE AR CONDICIONADO	un.	4320	9,00	38.880,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

15	LIMPEZA DE CORTINA DE AR	un.	60	9,00	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1				**R$ 61.000,00**	

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2024

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Marcos de Martini
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Luiz Paulo Cobra Monteiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria

Nelson Perdigão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

Resolução nº 06 de 31 de julho de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio à Família Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de C.A.A pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 2º – Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de D.G.P.L pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 02/08/2024 09:11:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mary Cristina da Cruz
Presidente CMDCA

Praça Oliveiros Pinheiro, nº. 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 04/2022 – SEGUNDO TERMO ADITIVO – **Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Lucas Filipe Frigo Baptistella ME. **Objeto:** prestação de serviços técnicos em rede de telefonia, cabeamento estruturado e sistema de circuito fechado de tv (cftv), por um período de 12 (doze) meses. **Finalidade**: prorrogar o contrato. **Valor:** R$ 13.494,00 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais), pelo período de 12 meses. **Vigência:** 01/08/2024 a 01/08/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 30de-aebd-cb80-72f2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1384, ano VII, veiculado em 02 de agosto de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 02/08/2024 às 17:45:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/30de-aebd-cb80-72f2